

Campanha
Declare 
seu **carinho.**

MPMS
Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL



Como funciona o projeto

Com a campanha **Declare seu carinho** o MPMS informa e incentiva, juntamente com seus parceiros, o contribuinte sobre a possibilidade de destinação de percentagem do Imposto de Renda aos Fundos Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (**FECA e FMDCA**) e do Idoso (**FEI e FMDI**), no momento da declaração, sem custo adicional, o que se reverte em investimentos em entidades locais e promoção do efetivo exercício da cidadania; e (2) acompanha a gestão das doações pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os projetos desenvolvidos pelas entidades beneficiárias selecionadas.

Benefícios da Campanha

O próprio programa, durante a declaração, realiza os cálculos do valor que poderá ser destinado.



Impacto Local Direto

Os valores doados são destinados ao financiamento de ações e projetos locais que beneficiam crianças, adolescentes e idosos.



Sem Custo Extra

O contribuinte não paga nada a mais por isso! O valor é deduzido do imposto que já seria pago, e a restituição não será reduzida pela destinação.



Simples e Rápido

Ao contribuinte que tem valor a ser restituído a quantia destinada será somada à restituição do imposto, com correção monetária.

Ao contribuinte que tem imposto a pagar, o valor destinado será abatido do devido.



Transparência Garantida

O MPMS e o TCE fiscalizam a aplicação dos recursos, assegurando que cada centavo seja destinado aos Fundos.

COPIADO

Atenção!

Para realizar a destinação, é preciso fazer a declaração no modelo “COMPLETA”.



Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

DOAÇÕES

Art. 260, ECA - Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

I - 1% do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

II - 6% do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual.



Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Resolução CONANDA n. 137/2010 e ECA

A aplicação dos recursos do FMDCA deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais, que garantam os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes como: política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; acolhimento sob a forma de guarda, de criança e de adolescente; fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.



COPIADO



Fundo do Idoso

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Lei n. 12.213/2010

A pessoa física poderá optar pela doação aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

A doação poderá ser deduzida até o percentual de 3% sobre o imposto de renda devido apurado na declaração.

A dedução está sujeita ao limite de 6% do imposto de renda devido apurado na declaração.

A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Essa dedução não poderá ultrapassar 1% do imposto devido.

Fundo do Idoso

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

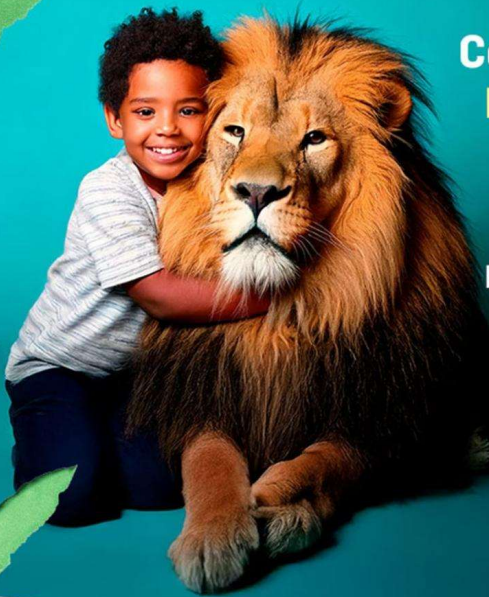
Decreto n. 9569/2018

A aplicação dos recursos do FMDPI deverá ser destinada exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a: I - ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa; II - ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa; III - ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer; IV - melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais; V - campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa; VI - monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa; VII - estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento; VIII - programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa; IX - estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa; X - realização de conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais dos direitos da pessoa idosa; XI - monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, quando necessário.

Como destinar **passo a passo:**



Declare seu carinho



Começou a declaração do **IMPOSTO DE RENDA 2025**.
Você tem valor a pagar ou a receber?

Parte desse valor pode melhorar a vida de crianças, adolescentes e idosos sul-mato-grossenses **sem pagar 1 centavo a mais**.
Destine até **3%** ao **Fundo da Infância e da Adolescência** e/ou ao **Fundo do Idoso**.

Veja o passo a passo >

MPMS
Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL



Receita Federal

MPMS
Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

COPIADO

Declare seu carinho

Atividade Rural

Opção pela Tributação:

- Por Deduções Legais**
Sem Saldo de Imposto
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%
- Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

Transmitir com certificação digital

Entregar Declaração

Preencha a declaração, clique em "Opção pela Tributação" e selecione "Por Deduções Legais".

Logos: CND.F.P.I., SEBRAE, Secon da Grande Dourados, CAMPO GRANDE-MS BRASIL, CRCMS, MATO GROSSO DO SUL, Dourados, DOURADOS PREFEITURA, MPMS Ministério Público, Receita Federal.

COPIADO

Declare seu carinho

Na aba "Fichas da Declaração", selecione "Doações Diretamente na Declaração". Depois selecione a aba "Criança e Adolescente" e/ou "Idoso" e clique em "Novo".

The screenshot shows the 'Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)' window. A red box highlights the 'Criança e Adolescente' tab. Another red box highlights the 'Novo' button at the bottom right of the window. The interface includes a sidebar with various tax categories and a main area with a table header: 'Nome', 'Tipo de Fundo', 'Fundo', 'CPF', and 'Valor'.

Lembre-se, uma doação não impede a outra, você pode contribuir para os dois fundos, desde que se respeite o limite de 3% para cada.

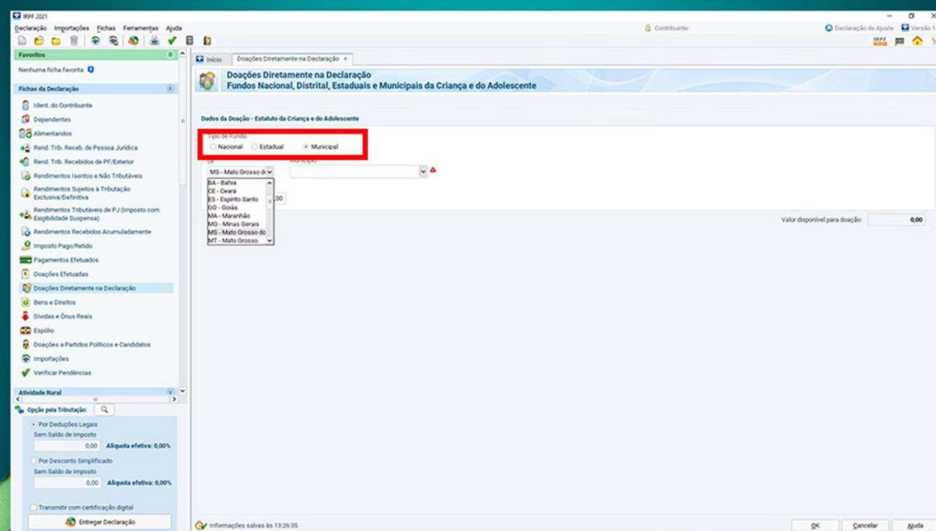


MPMS
Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

COPIADO

Declare seu carinho

Escolha o tipo de fundo (estadual ou municipal).



COPIADO

Declare seu carinho

Preencha o campo "Valor" até o limite disponível para doação. Pague o DARF correspondente ao valor destinado – que será deduzido da quantia a pagar ou acrescido à quantia que você irá receber.

Declaração de Ajuste - Pessoa Física

Doações Diretamente na Declaração

Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Valor: 0,00

Valor disponível para doação: 0,00



Declare *seu* carinho

IMPORTANTE

- O dinheiro segue direto para o financiamento de ações e projetos que beneficiam crianças, adolescentes e idosos;
- O MPMS e o TCE fiscalizam a aplicação dos recursos;
- Você não pagará imposto a mais e nem terá sua restituição reduzida;
- Se você tem valor a ser restituído, a quantia destinada será somada à restituição, com correção monetária;
- Caso tenha imposto a pagar, o valor destinado será abatido do que você deveria pagar;
- O programa faz os cálculos do valor que poderá ser destinado;
- A declaração precisa ser no modelo "Completa".



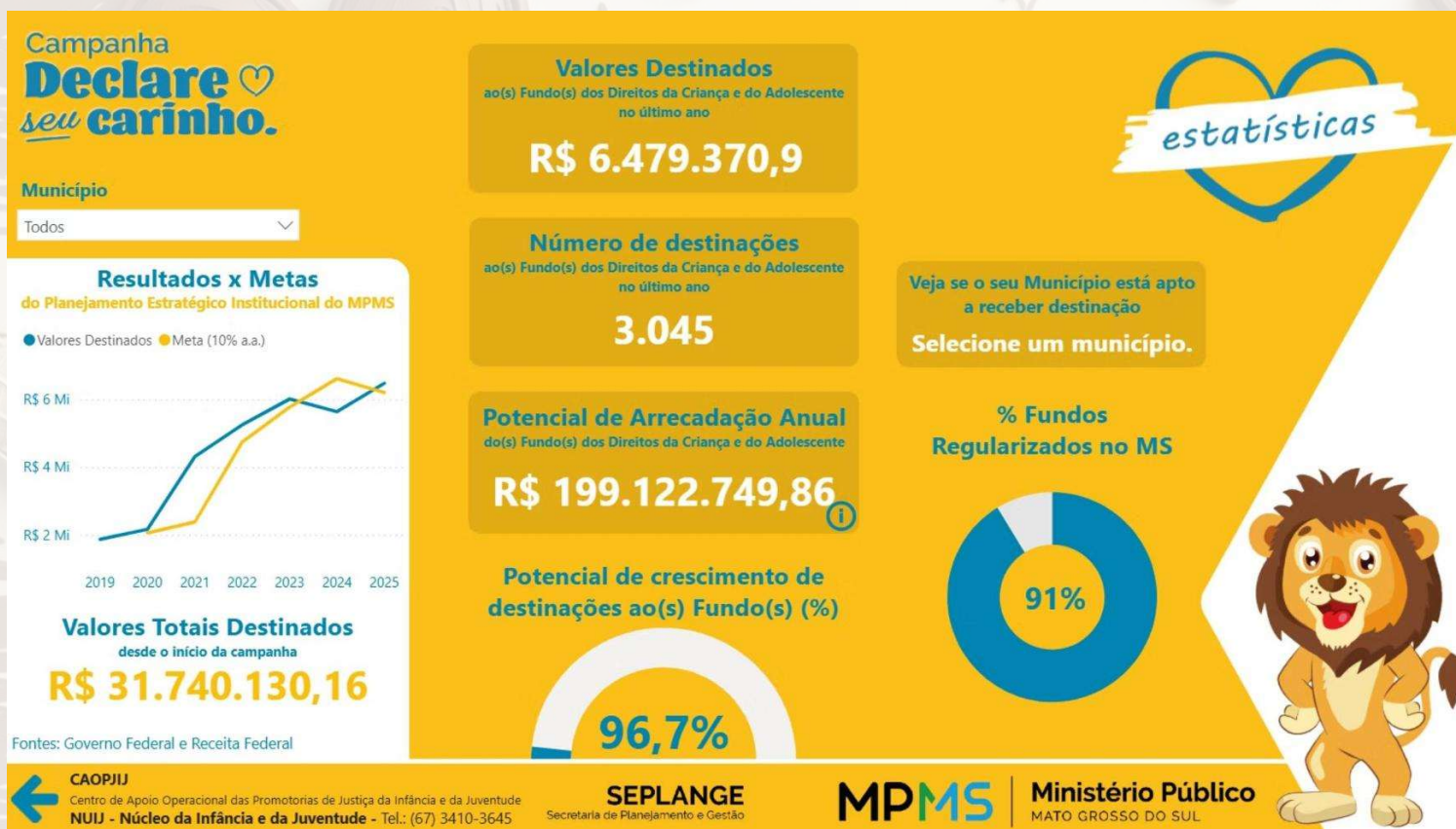
O papel do MPMS na Campanha

Para o desenvolvimento da Campanha **Declare seu carinho** a Promotoria de Justiça, adota, dentre outras, as seguintes providências:

- **Instauração de Procedimento Administrativo.**
- **Convite a instituições públicas e privadas para participação na campanha.**
- **Realização de reuniões com os parceiros para definição e desenvolvimento da colaboração.**
- **Providências para viabilizar a entrega de Título de Amigo da Criança ao Contribuinte por adesão à campanha.**
- **Lançamento oficial da campanha no Município.**
- **Divulgação da campanha por intermédio de palestras, entrevistas, panfletagens, publicações em sites e redes sociais.**
- **Mobilização das rádios locais solicitando a adesão à campanha, mediante divulgação do spot institucional.**
- **Fiscalização da regularidade dos Fundos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente, da gestão dos valores arrecadados pelos Conselhos e do desenvolvimento dos projetos contemplados pelas entidades beneficiárias.**

COPIADO

Resultados em números



Os montantes arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados, desde a implementação da campanha, assim como o potencial de arrecadação do referido Fundo podem ser acompanhados no Painel BI desenvolvido pelo MPMS e disponível no link: <https://mpms.mp.br/dclareseucarinho> (possível inserir print do(s) FIA(s) da comarca)

Declare seu carinho

Acesse mpms.mp.br/declareseucarinho
ou acesse utilizando um leitor de código QR:



Declare seu carinho

Obrigado(a)!

MPMS

Ministério Público

MATO GROSSO DO SUL